



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 226/GR/UFFS/2024

SESSÃO PRESENCIAL PARA USO DA LISTA DE ESPERA POR OUTRO CENÁRIO DE PRÁTICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo que cumpriram o item 6.1 e se enquadram no item 7.9 do EDITAL Nº 679/GR/UFFS/2023 para a matrícula.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRESENCIAL

1.1 Data: 22/03/2024 (sexta-feira) às 9h.

1.2 Local: *Campus* Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20. Centro. CEP: 99010-200. Passo Fundo-RS. BLOCO A - Auditório (3º andar).

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Cardiologia (Hospital São Vicente de Paulo) - 4 vagas

2.2 Clínica Médica (Hospital de Caridade de Carazinho) - 1 vaga

3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA SESSÃO PRESENCIAL

3.1 Cardiologia - Hospital São Vicente de Paulo

Nome	Nota final	Programa/Campo de Prática de origem
Bruna Pedroso Pereira	54,0	Cardiologia/HCPF
Henrique Marcos Rabello de Mello Neto	45,0	Cardiologia/HCPF
Filipe Ramon Angelo Matias	45,0	Cardiologia/HCPF

3.2 Clínica Médica - Hospital de Caridade de Carazinho

Nome	Nota final	Programa/Campo de Prática de origem
Fernanda Leite Bortholacci	58,0	Clínica Médica/HSVP
Alan Dose Falcão	57,0	Clínica Médica/HSVP
Izadora Valdameri Sulzbacher	55,0	Clínica Médica/HSVP
Evilyn Thalia Valandro	55,0	Clínica Médica/HSVP
Gabriel da Silva Iaione	52,0	Clínica Médica/HSVP
Paula Roberta Frison	51,0	Clínica Médica/HCPF
Henrique Calabria Buligon	51,0	Clínica Médica/HSVP
Luana Albarello Centenaro	50,0	Clínica Médica/HCPF
Diovanna Dara Otovicz Schenal	50,0	Clínica Médica/HCPF
Guilherme Benedetti	49,0	Clínica Médica/HCPF
Diego de Figueiredo Serres	42,0	Clínica Médica/HSVP
Tainá Cristina Secco	39,0	Clínica Médica/HCPF
Georgia Baggio	37,0	Clínica Médica/HCPF

4 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA

4.1 O candidato chamado e presente à sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

4.1.1 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e programa de residência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1.2 O candidato presente na sessão além do número de vagas deverá optar se permanece na lista de espera do campo de prática de origem ou irá compor a lista de espera do novo cenário de prática e não precisará entregar nenhum documento.

4.1.3 O candidato ausente na sessão permanecerá na lista de espera do campo de prática de origem.

4.2 Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato conforme item 4.3.

4.3 Documentação necessária em uma via:

4.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (ANEXO I disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/pos-graduacao/residencias-medicas-pf/processo-seletivo-2024>>);

4.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.3.3 Documento de Identidade (RG);

4.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

4.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

4.3.6 Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

4.3.7 Comprovação da situação militar (para os homens);

4.3.8 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

4.3.9 Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

4.3.10 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

4.3.11 Histórico Escolar da Graduação;

4.3.12 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;

4.3.13 Registro num Conselho Regional de Medicina;

4.3.13.1 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 15/04/2024.

4.3.14 Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

4.3.14.1 A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

4.3.14.2 O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 4.3.14), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.4 Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 4.3.1, item 4.3.2, Cédula de identidade de estrangeiro, item 4.3.4, item 4.3.6, item 4.3.8, item 4.3.9, item 4.3.10, item 4.3.11, item 4.3.12, item 4.3.13, item 4.3.14.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

5.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Passo Fundo.

5.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 19 de março de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor